



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 4563/2014 Vol. I ao V**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos Previdenciários

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0696/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 1.493/1.504, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos Previdenciários, para **aditivo de prazo**.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 22.482,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 21 de junho de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 4147/2018**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (estantes e armário em aço)


À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0813/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 36/37, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 26 de junho de 2018.

  
**Eyandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013